

# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA/CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

PROJETO DE LEI Nº 64/2018.

DATA: 28/03/2018.

Ementa: Institui no âmbito da  
Município de Paulo Afonso, a  
Saúde Municipal do Observatório

Autor: Ver. Licero Bezerra de Andrade

Apresentado e lido na Sessão Ordinária de 02/04/2018.

## ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de Const. Jurídica, Justiça e Rodovias, Fluvial  
Em 06/04/18 Parecer nº 1 de 11/11 opina pela 111

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social  
Em 06/04/18 Parecer nº 1 de 11/11 opina pela 111

A Comissão de 1958  
Em 11/11 Parecer nº 1 de 11/11 opina pela 111

A Comissão de 1958  
Em 11/11 Parecer nº 1 de 11/11 opina pela 111

A Comissão de 1958  
Em 11/11 Parecer nº 1 de 11/11 opina pela 111

A Comissão de 1958  
Em 11/11 Parecer nº 1 de 11/11 opina pela 111

1ª Discussão em 11/11

2ª Discussão em 11/11

Outras ocorrências sobre a matéria:

Parecer N.º 23/18 - C. D. H. M. A - Pela aprovação.

Remetido ao Prefeito para sanção em 11/11

Sanccionado em 11/11 Constituído na Lei Nº 111



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Gabinete do Vereador Cicero Bezerra de Andrade

SESSÃO Nº \_\_\_\_\_  
POR \_\_\_\_\_  
MESA DA C.M./P.A. \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE \_\_\_\_\_

## PROJETO DE LEI Nº. 64/2018.

**INSTITUI NO ÂMBITO DA CIDADE DE PAULO AFONSO, A SEMANA MUNICIPAL DO ESCOTEIRO.**

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, submete ao colendo Plenário o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do município de Paulo Afonso, a Semana Municipal do Escoteiro, em comemoração ao Dia Mundial do Escoteiro.

**Art. 2º** - As comemorações dar-se-ão anualmente na semana do Dia Mundial do Escoteiro, celebrado no dia 23 de abril.

**Art. 3º** - Serão realizadas ações entre os Grupos de Escoteiros em conjunto com a sociedade civil organizada de conscientização, incentivo e difusão da atividade escoteira, incentivando a prática e a instrução dos valores e princípios escoteiros no município de Paulo Afonso, através da promoção de palestras, debates e atividades educacionais escoteiras.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de março de 2018.

  
Cicero Bezerra de Andrade  
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº <u>715</u>
EM <u>28</u> / <u>03</u> DE <u>2008</u>
Secretaria Administrativa

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº <u>1918</u>
DE <u>09/05/18</u> POR <u>unanimidade</u>
VOTOS CONTRA <u>—</u>
MESA DA C.M./P.A. <u>09/05/18</u>
<u>Albercio Faust Junior</u> PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**- Estado da Bahia -**  
**Gabinete do Vereador Cicero Bezerra de Andrade**

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei em tela, visa comemorar e conscientizar o importante papel social desenvolvido pelos Grupos de Escoteiros. Fundado em 1907, o Escotismo é um movimento educacional que, por meio de atividades atraentes e variadas, incentiva os jovens a assumirem seu próprio desenvolvimento nas áreas afetiva, social, intelectual, espiritual, física e do caráter, além de se envolverem com a comunidade, formando verdadeiros líderes. Por meio da proatividade, da preocupação com o próximo e com o meio ambiente, formam-se jovens engajados em construir um mundo melhor, mais justo e mais fraterno.

A principal engrenagem do movimento escoteiro é a vitalidade das crianças, adolescentes e jovens aliada à experiência dos adultos voluntários, resultando num impacto enorme na formação de pessoas idôneas e honestas. Eis que é a partir de tais grupos que crianças, adolescentes e jovens experimentam a sensação de comandar a própria atividade e lidar com as consequências e impactos de suas decisões.

O município de Paulo Afonso é expressivamente representado pelo Grupo de **Desbravadores**. Com o objetivo de difundir ainda mais a "cultura escoteira", é que proponho a criação da Semana Municipal do Escoteiro.

**Sala das Sessões, em 27 de março de 2018.**

  
**Cicero Bezerra de Andrade**

**Vereador -**



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

---

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**

**PARECER N° 23 /2018**

**Ao PROJETO DE LEI N° 64/2018 de autoria do Vereador Cícero Bezerra de Andrade.**

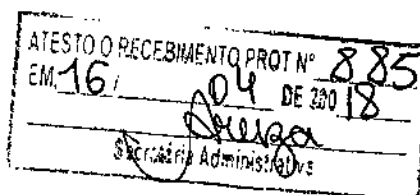
**1. APRESENTAÇÃO**

Trata-se de Parecer da **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE**, objetivando analisar o projeto de Lei nº 64/2018, que institui no âmbito da cidade de Paulo Afonso, a Semana do Escoteiro.

**2. ANÁLISE**

As funções desta Comissão norteiam-se pelo Regimento Interno desta Egrégia Casa que, em seu Art. 50, parágrafo 5, estabelece, entre outras funções, a análise de proposições relativas a assuntos no âmbito dos direitos humanos; recebimento de denúncias, queixas e reclamações que estejam relacionadas com a violação dos princípios estabelecidos na "Declaração Universal dos Direitos Humanos; proposições relativas a assuntos de ecologia e poluição, organizar agenda de atendimento na Tribuna Livre para as organizações que tenham requerido inscrição; coordenar e dirigir audiências com o Plenário da Casa quando da Tribuna Livre; contactar repartições, órgãos, empresas comerciais, e industriais e de prestações de serviços, para averiguar fatos e constatar denúncias a respeito de assuntos de sua alçada, dando, do apurado, contas ao Plenário e, se necessário através de relatório ou proposição, sugerir medidas ou encaminhar soluções e posterior emissão de Parecer

A proposta chama a atenção da sociedade e do Poder Público para a importância de resgatar o valor do papel do escoteiro, cujo objetivo é promover a vitalidade e



consciência cidadã de crianças e adolescentes aliadas à experiência dos adultos voluntários.

### 3. VOTO

Após análise do Projeto de Lei, esta Comissão considerou como uma importante ação para a revitalização dos valores de cidadania promovidos pela filosofia dos escoteiros e, portanto, OPINA FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.

Sala das Sessões, 12 de Abril de 2018



Vereador Pedro Macário Neto

- Presidente -



Lourival Moreira dos Santos

Vereador

Vereador Lourival Moreira dos Santos

- Relator -



Vereador José Abel de Souza

- Membro -